



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 1/2026/CRA-SC

PROCESSO Nº 476916.000510/2026-51

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Setor Administrativo Financeiro	
Responsável pela Demanda: John Pierrri de Almeida	Matrícula: 007
E-mail: financeiro@crasc.org.br	Telefone: (48) 99912-4925
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar para a Sede do CRA-SC.	
Forma de Contratação sugerida: Dispensa de Licitação Eletrônica (Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II).	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Os aparelhos de ar condicionado a serem adquiridos serão instalados no Auditório e no Hall de entrada do 7º andar, da sede do CRA-SC.

Justifica-se a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado devido aos mesmos estarem danificados, não sendo, conforme pode ser comprovado por meio dos inúmeros pagamentos realizados ao longo dos últimos anos, a realização de inúmeras manutenções. Tal situação vem gerando um custo acumulado superior ao valor necessário para a aquisição de novos equipamentos.

Os aparelhos existentes possuem mais de 10 (dez) anos de uso e se encontram desgastados, desatualizados, em estado precário de conservação, dificultando e encarecendo o processo de reposição de peças. Com o avanço da vida útil dos condicionadores de ar, as intervenções corretivas tornam-se cada vez mais frequentes, ocasionando transtornos aos funcionários, seja pelas constantes interrupções na rotina de trabalho, pelo excesso de ruído ou pelo tempo despendido na realização de atividades de contratação para os reparos. Além disso, os custos de manutenção aumentam progressivamente, assim como a dificuldade de obtenção de peças de reposição no mercado.

Mesmo atuando em regime de trabalho híbrido, o CRA-SC realiza no espaço do 7º andar (hall, plenária e auditório) constantes reuniões e eventos. Considerando as elevadas temperaturas atualmente registradas, especialmente nos períodos mais quentes do ano, a aquisição de novos condicionadores de ar torna-se ainda mais urgente e necessária, uma vez que o calor excessivo compromete o conforto térmico, o desempenho das atividades laborais e a qualidade do atendimento prestado ao público.

Destaca-se que o CRA-SC possui a obrigação de atender às exigências dos órgãos fiscalizadores no que tange à legislação vigente a respeito do conforto térmico e desempenho energético de suas edificações, bem como, e ainda mais importante, tem o dever de zelar pela segurança e bem-estar de seus funcionários, prestadores de serviços, usuários e demais pessoas que frequentam o ambiente interno do Conselho, promovendo a substituição e modernização de equipamentos obsoletos, em conformidade com a legislação pertinente e com as tecnologias atualmente disponíveis no mercado, que oferecem maior eficiência, segurança e economicidade.

A aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, à medida em que os antigos se tornam inoperantes, proporcionará não somente um maior conforto térmico aos usuários das instalações do CRA-SC, mas resultará em ganhos significativos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico e na redução do consumo de energia elétrica. Ressalta-se, por fim, que a permanência prolongada em ambientes com temperatura inadequada pode ocasionar riscos à saúde dos colaboradores, impactando negativamente seu desempenho e produtividade.

Diante dos fatos expostos, entendemos que a presente aquisição é essencial e determinante ao pleno desenvolvimento das atividades do CRA-SC.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Será necessária a aquisição dos equipamentos e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (mínimo exigido)	QUANTIDADE
1	Aparelho de Ar Condicionado de parede 24.000 Btus com as seguinte especificações mínimas: Tipo: Split (evaporadora + condensadora); Tecnologia: Inverter; Cor: Branco; Capacidade: 24.000 BTUS; Ciclo: quente/frio; Tensão: 220 Volts ou bivolt. O cabo de energia deverá estar na condensadora e não na evaporadora;	3

Vazão (m³/h): 1000; Classificação energética A (selo Procel); Serpentina em cobre, para maior durabilidade; Gás: R32; Deve possuir ainda: controle remoto; modos swing e turbo, filtro contra bactérias e direcionadores de ar na evaporadora; Garantia: mínimo de 1 (um) ano.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

A previsão é de que todo o processo de contratação se finalize com a emissão do empenho (substituto do contrato) e ordem de compra, até o dia 15 de Fevereiro de 2026.

4. Créditos Orçamentários

Valor unitário estimado: R\$ 4.891,57.

Valor total estimado: R\$ 14.674,71.

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Adm. John Pierri de Almeida

Coord. Administrativo/Financeiro

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Adm. Flávia Priscila Gallo de Souza

Administradora

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Adm. John Pierri de Almeida

Coord. Administrativo/Financeiro

Requisitante

CRA-SC Nº 10.500

De acordo. Encaminhe-se para ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento, para prosseguimento da contratação, conforme os trâmites legais.

Adm. João Luiz Merini Moser

Presidente do CRA-SC

CRA-SC Nº 16553



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Flavia Priscila Gallo de Souza, Administrador(a)**, em 02/02/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. John Pierri de Almeida, Coordenador(a)**, em 02/02/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Luiz Merini Moser, Presidente**, em 03/02/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3832761** e o código CRC **EE11D8EA**.
